



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO PROCESSANTE

RESOLUÇÃO N° 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução n° 032, de 27 de novembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1° do art. 93 da Constituição do Estado, na Lei n° 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto n° 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e tendo em vista o disposto no art. 223 da Lei Estadual n°. 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar em 30 dias o prazo previsto para conclusão dos trabalhos concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução n° 032, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 18 do mês de janeiro de 2019. 231° da Inconfidência Mineira e 198° da Independência do Brasil.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas